

Subprocurador Geral Doutor
Alcêu Barbêdo

PARECERES

N.º 28.770 — APELAÇÃO CÍVEL
N.º 406 — ESTADO DO RIO DE
JANEIRO*Reintegração de posse. Concor-
dância da União, ressalvados pos-
síveis direitos.*Apelante: Cia. Fiat Lux S.A.
Apelados: Henrique Lage e sua mu-
lher.Relator: Exmo. Sr. Ministro Sampaio
Costa — substituído pelo Exmo.
Sr. Ministro J. J. Queiroz.

I — Na presente ação de reintegração de posse, em que a União Federal figura como assistente, eis que a demanda, versa questão de posse de terrenos foreiros, Apelante e Apelada, respectivamente Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança e Espólio de Henrique Lage, ofereceram a fls. 932-938, uma petição de acôrdo, para o qual requerem a competente homologação do Egrégio Tribunal.

II — Esclarecem e justificam os signatários da mencionada petição de fls. 934 que "em consequência, para prevenir maior perda de tempo e despesas, desiste o Espólio-autor-apelado da medida possessória concedida pela sentença apelada, e da ação, desistindo a Companhia — ré — apelante da *apelação contra a mesma interposta*" (cláusula 2.ª).

III — Assim, na qualidade de assistente, a União Federal não tem como impugnar o pedido de homologação, observados os preceitos de lei atinentes à espécie e ressalvados os seus direitos se verificada a hipótese do artigo 1.036, *in fine*, do Código Civil.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1959.
— *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador Geral da República.N.º 28.777 — RECURSO EXTRA-
ORDINÁRIO NOS AUTOS DO
AGRAVO EM MANDADO DE
SEGURANÇA N.º 12.983 — DE
SÃO PAULO*Taxa de Previdência Social.
Conceituação.**Egrégio Supremo Tribunal Fe-
deral.*Recorrente: União Federal.
Recorrida: S.A. Tubos Brasilit.

I — Interposto a 17 de julho de 1959 (Carimbo a fls. 58), de decisão publicada no *Diário da Justiça* de 30 de julho de 1959 (fls. 57), não se apresentam dúvidas quanto à tempestividade do presente Recurso Extraordinário.

II — A hipótese dos autos diz respeito ao antigo debate em torno da conceituação da Taxa de Previdência Social, instituída no artigo 6.º da Lei n.º 159, de 30-12-1935.

Como se vê, o caso pôsto no tablado é assás conhecido, não exigindo outras considerações além das focalizadas a fôlhas 58-59.

III — Assim, e invocando o pronunciamento da douda Procuradoria Geral da República, pedimos e esperamos do Exceiso Pretório o conhecimento e provimento do Recurso manifestado pela União Federal.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1959.
— *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador Geral da República.

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

N.º 28.778 — MANDADO DE SE-
GURANÇA N.º 17.509*Matéria de prova. Situação con-
trovertida de difícil apuração.
Medida inidônea o mandado.
Prescrição de prazo.*

Requerente: Geraldo Ingênito.

Requerido: Exmo. Sr. Ministro do
Trabalho, Indústria e Comércio.Relator: Exmo. Sr. Ministro João
José de Queiroz, em substituição ao
Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa.

I — Inidôneo apresenta-se o meio utilizado pelo Impetrante para fazer valer seu alegado direito.

II — Efetivamente, como se depreende da própria inicial, pretende o Impetrante, desfigurando a índole do instituto, submeter à apreciação do Colendo Tribunal, a um só tempo, intrincadas e discutidas teses, para provar a existência de um postergado direito, o qual, entretanto, não se apresenta líquido e certo. A prescrição quinquenal, a renúncia de prescrição por parte da Administração, a aplicação do princípio de isonomia relativamente ao prazo prescricional, ao lado de um discutível direito, matérias essas que ensejam acurado e difícil exame, são levadas a julgamento através do rito sumaríssimo do Mandado de Segurança, quando é certo que o meio hábil, para a apreciação de questões dessa ordem, seria o rito processual ordinário.

III — E' da essência do instituto do Mandado de Segurança que o direito, para o qual se pede proteção judicial, deve ser apresentado extreme de qualquer dúvida, tal como está previsto na definição legal. Tal não é, entretanto, a hipótese dos autos, a qual trata de situação controvertida, de difícil apuração. Vários são os Acórdãos que consagram a necessidade da apresentação do direito isento de qualquer dúvida e incerteza, para obter reparação judicial.

IV — Se não prevalecer a preliminar ora arguida, de todo procedente, é de ser destacado, ainda que o direito do Impetrante se encontra irremediavelmente prescrito, em face do que dispõe o art. 3.º do Decreto-Lei número 4.597, de 19 de agosto de 1942, que regula a prescrição de direitos e ações contra as Autarquias e contra a Fazenda Nacional.

V — Assim é que o próprio Impetrante assinala no pedido inicial (fôlhas 2 — parte final) que o processo administrativo, no qual pedia o reconhecimento de seu alegado direito, "teve a sua tramitação encerrada em 10 de setembro de 1952" e que, somente endereçou novo pedido, ainda visando a fazer prevalecer o seu direito, no dia 26 de abril de 1956 através do processo n.º DR-1492/56 e AC-59.736/56.

VI — A prescrição "somente pode ser interrompida uma vez, e começa a correr, pela metade do prazo, da data do ato que a interrompeu, ou do último processo para a interromper" (artigo 3.º do decreto citado).

VII — Basta um confronto, entre as duas datas para concluir, sem maiores dificuldades, dentro da própria expli-

cação do Impetrante, que o novo prazo prescricional, que era de dois anos e meio já se havia exaurido de muito quando êle ingressou com o segundo requerimento, em 26 de abril de 1956, quando é certo que o primeiro pedido "teve sua tramitação encerrada em 10 de setembro de 1952", segundo as próprias palavras do Impetrante.

SUPERIOR TRIBUNAL
MILITAR

PORTARIA N.º 1.129

O General de Exército Tristão de Alencar Araripe, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, parágrafo 6º, do Regimento Interno, e para conhecimento geral e devida publicação, resolve declarar:

1) Com o pedido de aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Almirante-de-Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, foi, em sessão de 16 de dezembro de 1959, procedida a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar para o biênio 1960-1961, de acôrdo com o previsto no art. 8º parágrafos 2º, 3º e 4º do Regimento Interno com seguinte resultado: Para Presidente General de Exército Tristão de Alencar Araripe — 9 votos; e para Vice-Presidente: doutor Washington Vaz de Mello — 7 votos.

2) Em sessão solene com a presença de altas autoridades, assumi, nesta data, o cargo para o qual fui eleito, comunicando-se ao Senhor Presidente do Tribunal de Contas, de acôrdo com o art. 88, preâmbulo, parágrafos 1º e 3º, alínea b, e art. 89, do Código de Contabilidade, a ocorrência da transmissão da Presidência do Tribunal.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1959. — General de Exército *Tristão de Alencar Araripe*, Mniistro-Presidente.

PORTARIA N.º 1.130

O General de Exército Tristão de Alencar Araripe, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, parágrafo 6º, do Regimento Interno, e tendo em vista a declaração do Senhor Almirante-de-Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, de ter deixado em ordem e em

VIII — Isto pôsto, deve o pedido ser indeferido, de modo a prevalecer a decisão da ilustre autoridade apontada como coatora, contra a qual não se arguiu nada que pudesse convencer e justificar a intervenção do Poder Judiciário, que só se justifica para corrigir excessos e garantir a aplicação da Lei. — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1959. — *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador Geral da República.

dia a administração e respectiva escrituração, e que as verbas para o exercício financeiro de 1959, foram completamente aplicadas, havendo apenas em depósito, na Caixa Econômica Federal, as quantias de ... Cr\$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta cruzeiros), referente a restos a pagar do corrente exercício, a crédito de Lígia Castilhos, e ... Cr\$ 70.437,40 (setenta mil quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta centavos), relativa ao crédito especial aberto pelo Decreto número 38.180, de 1955 (Lei nº 2.115-53), totalizando tudo a importância de ... Cr\$ 140.997,40 (cento e quarenta mil novecentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta centavos) resolve:

1) Para ressava da responsabilidade da Presidência que inicia sua gestão, designar uma Comissão constituída pelo Dr. Diretor Geral da Secretaria do Tribunal e pelos Chefes da 2ª e 3ª Seções, para examinar a situação da Diretoria de Contabilidade e respectiva escrituração, bem como todos os livros correspondentes às verbas e rubricas orçamentárias, registros de emendas, etc., devendo cada um dêles ser encerrado na situação em que estiver, apresentando-se um relatório minucioso, até o dia 2 de janeiro de 1960, improrrogavelmente.

2) Determinar que o Diretor do Serviço de Contabilidade do Tribunal apresente, até 8 de janeiro de 1960, os quadros demonstrativos do funcionalismo, cujo pagamento é processado pelo órgão que dirige, correspondentes às verbas e rubricas orçamentárias, cada uma de per si, devendo os mesmos serem conferidos na Seção do Pessoal, com o visto do Dr. Diretor Geral da Secretaria.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1959. — General de Exército *Tristão de Alencar Araripe*, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar.TRIBUNAL SUPERIOR
DO TRABALHO

Segunda Turma

RESUMO DA ATA DA 63ª SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
14 DE DEZEMBRO DE 1959Presidente Exmo. Sr. Ministro Oscar
Saraiva. Secretário, Exmo. Sr. Dou-
tor Eros Tinoco Marques.

As 13 horas abriu-se a sessão presentes os Exmos. Srs. Ministros Luís Augusto da França, Têlio da Costa Monteiro, Maurício Lange e Starling Soares.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

No expediente, o Exmo. Sr. Ministro Presidente comunicou à Turma que, em virtude da convocação feita

para uma sessão extraordinária do Tribunal Pleno para o dia 21 do corrente, segunda-feira, resolveu convocar uma extraordinária da Segunda Turma, para o próximo dia 23, quarta-feira.

JULGAMENTOS

Processo AI — 812-59

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da Primeira Região.

Agravante: Acrísio Martins Gonçalves.

Agravado: S. Regaço.
Resolveu-se, sem divergência, dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

Processo AI — 819-59

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da Quinta Região.
Agravante: Oficina Mecânica Industrial Ltda.
Agravado: Paulo Freitas Filho.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo AI — 811-59

Relator: Ministro Luís A. França.
Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da Primeira Região.
Agravante: José Luciano Sousa.
Agravado: Condomínio do Edifício "Miraflores".
Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei unânime.

Processo AI — 935-59

Relator: Ministro Luís A. França.
Agravado de instrumento de despacho do Presidente da 15ª JCI do Distrito Federal.
Agravante: Associação da Guarda Nacional do Distrito Federal.
Agravado: Justino dos Santos.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo AI — 929-59

Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.
Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da Primeira Região.
Agravantes: F. Ferraiolo & Cia. Ltda.
Agravado: Sílvio José Fernandes.
Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso com as cautelas da lei, unânime.

Processo AI — 983-59

Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.
Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da Primeira Região.
Agravante: Fábrica de Filó S.A.
Agravado: Djalma Gomes Teixeira.
Resolveu-se negar provimento ao agravo unânime.

Processo RR — 3.127-59

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Luís A. França.
Recurso de revista de decisão da 4ª JCI do Distrito Federal.
Recorrente: Condomínio do Edifício Azulejas.

Recorrido: Wazito Alves Portela.
Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro; no mérito, dar-lhe provimento, em parte para reconhecer ao reclamante apenas direito às diferenças sobre as horas efetivamente trabalhadas, conforme se apurar em execução contra os votos dos Senhores Ministros Luís A. França, Revisor, e Starling Soares. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Hélio José da Cunha Cavalcanti.

Processo RR — 3.197-59

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Luís A. França.
Recurso de revista de decisão do TRT da Quarta Região.
Recorrente: Navegação e Comércio São Paulo-Rio Grande Ltda. (sucessores de Pousada & Cia Ltda.).
Recorrido: Dionário Cabaleiro.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo RR — 3.458-58

Relator: Ministro Luís A. França.
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
Recorrentes: José Correia de Queirós e outros.
Recorrida: Companhia Nitro Química Brasileira.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Luís A. França, Relator e Oscar Saraiva. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro

Têlio C. Monteiro. Pela recorrida falou o Advogado Dr. Rui Machado de Lima.

Processo RR — 2.616-59

Relator: Ministro Têlio M. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT da Quarta Região.

Recorrente: Célia Maria do Rosário.
Recorrida: E. Mosele S.A. — Estabelecimentos Vinícolas, Indústria e Comércio.

Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, Revisor, e Oscar Saraiva conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

Processo RR — 3.050-59

Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Recorrente: Condomínio do Edifício "Cantarrista Meyer".
Recorrido: Epifânio João Amaro Rodrigues.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Oscar Saraiva. Pelo recorrente falou o Advogado Dr. Enoch d. Queirós Palm.

Processo RR — 3.227-59

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Luís A. França.
Recurso de revista de decisão da 17ª JCI de São Paulo.
Recorrente: Ind. e Manufatura Têxtil "Arfama" Ltda.
Recorridas: Teresa Terzili e outras.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo RR — 3.351-59

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Luís A. França.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Recorrente: Companhia Brasileira de Cimentos Portland Perus.
Recorrido: Virgílio Peres.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo RR — 2.962-59

Relator: Ministro Luís A. França.
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.
Recurso de revista de decisão da 7ª JCI de São Paulo.

Recorrente: José Sebastião.
Recorrida: Companhia Nitro Química Brasileira.
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Luís A. França, Relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio C. Monteiro.

Processo RR — 3.088-59

Relator: Ministro Luís A. França.
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Recorrente: Jorge Nei Ramos.
Recorrida: M.K.S. — Construções Eletro Mecânicas.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal *a quo* aprecie o mérito do apêlo, como entender de direito.

Processo RR — 3.384-59

Relator: Ministro Luís A. França.
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
Recorrida: S.A. Ind. Reunidas F. Matarazzo.

Recorrido: Otoniel Afonso de Melo.
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento

Processo RR — 2.641-59

Relator: Ministro Têlio M. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão da 2ª JCI do Distrito Federal.

Recorrente: Panificação Francesa Limitada.
Recorrido: Valdemar Moreira da Silva.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e rejeitar as preliminares argüidas; no mérito dar-lhe provimento, em parte, para o fim de excluir da condenação a parcela do aviso prévio, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, Revisor, e Oscar Saraiva que davam acolhida total.

Processo RR — 3.399-59

Relator: Ministro Luís A. França.
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.
Recurso de revista de decisão do TRT da Quarta Região.

Recorrente: Fiação e Tecidos São Bento S.A.
Recorridos: Ivo Simão Rosa e Joana Maria Rosa.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo RR — 3.487-59

Relator: Ministro Luís A. França.
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.
Recurso de revista de decisão da 5ª JCI de Porto Alegre.

Recorrente: Construtora Refa Limitada.
Recorrido: Dirceu de Moura Mota.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Sr. Ministro Luís A. França. Relator: Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio C. Monteiro.

Processo RR — 3.541-59

Relator: Ministro Luís A. França.
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Recorrente: Companhia Brasileira de Gás.
Recorridos: Ramon Sola e outros.
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso como ordinário.

Processo RR — 2.668-59

Relator: Ministro Têlio M. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão da 17ª JCI de São Paulo.

Recorrente: Firmiano Manuel da Silva.
Recorrida: Manuel Kerlabian S.A. Indústria e Comércio de Colados.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo RR — 2.727-59

Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Recorrente: Ind. Semeraro & Cia. Limitada.
Recorrido: Eraldo Augusto Tavares.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo RR — 3.082-59

Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão da 10ª JCI do Distrito Federal.

Recorrente: Instituto Terapêutico "Seil" Ltda.
Recorrida: Ruth Coutinho Assunção.
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Maurício Lange Revisor

Processo RR — 3.214-59

Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT da Quarta Região.

Recorrente: Comércio e Indústria Pinheiral S.A.
Recorridos: Argemiro Inácio de Sousa e outros.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

As 16 horas, esgotada a pauta, foi encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da Segunda Turma.

RESUMO DA ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1959

Presidente, Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva. Secretário, Exmo. Senhor Dr. Eros Tinoco Marques.

As 13.30 horas abriu-se a sessão presentes os Exmos. Srs. Ministros Luís Augusto da França, Têlio da Costa Monteiro, Starling Soares e Maurício Lange.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo RR — 4.162-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Luís A. França.
Recurso de revista de decisão do TRT da Quarta Região.
Recorrentes: Jacir Setembrino Bungi e outros.

Recorridos: Irmãos Veronese.
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido, apurando-se em execução o que fôr devido. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Maurício Lange. Pelos recorrentes falou o Advogado Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Processo AI — 885-59

Relator: Ministro Maurício Lange.
Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da Quarta Região.

Agravante: Fundação Parraga Ltda.
Agravado: Otacilio do Prado Inácio.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, Relator e Oscar Saraiva. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Luís A. França.

Processo RR — 1.544-59

Relator: Ministro Maurício Lange.
Revisor: Ministro Starling Soares.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Recorrente: A. D. Moreira & Cia.
Recorridos: José Francisco Filho e outros.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, Relator, e Starling Soares, Revisor. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo AI — 754-59

Relator: Ministro Maurício Lange.
Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da Primeira Região.

Agravante: Hermes Teotônio de Melo.
Agravada: Sociedade Hospitalar Limitada.

Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, vencido o Sr. Ministro Maurício Lange, Relator; Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Luís A. França.

Processo RR — 956-59
Relator: Ministro Maurício Lange.
Revisor: Ministro Starling Soares.
Recurso de revista de decisão da 16ª J CJ de São Paulo.
Recorrente: The Western Telegraph Co Ltd.

Recorridos: Adão Pederneiras dos Santos e outros.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, Relator, e Oscar Saraiva, Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Starling Soares. Pela recorrente falou o Advogado Dr. Antônio de Pádua Brito.

Processo RR — 2.327-59
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT da Quarta Região.

Recorrente: Oscar Severo de Castro.
Recorrida: Alcindo P. Gomes & Cia.
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, vencido o Sr. Ministro Maurício Lange, Revisor.

Processo RR — 2.737-59
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Recorrente: Listas Telefônicas Brasileiras S.A.

Recorrido: José Borges.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Pela recorrente falou o Advogado Dr. Fernando Latgê.

Processo RR — 2.426-59
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão da 14ª J CJ do Distrito Federal.

Recorrente: Trevoli S.A. — Artefatos de Couros e Plásticos.
Recorrida: Cinela Lopes.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 2.321-59
Relator: Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Ministro Luiz A. França.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Recorrente: Vicente Marco Campo.
Recorrido: Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição S.A.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 2.752-59
Relator: Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Ministro Luiz A. França.
Recurso de revista de decisão da Décima Segunda J CJ de São Paulo.

Recorrente: Magal S. A. Indústria e Comércio.
Recorrido: Donato Chiaviello.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR-2.921-59
Relator: Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Ministro Luiz A. França.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Arroz, Sal, Azeite e Óleos Alimentícios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR-2.756-59
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Serra Negra.

Recorrente: Pedro Vieira e Silva (Novo Hotel Santista).
Recorrido: Augusto Schiavo.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, no mérito, negar-lhe

provimento, vencidos, parcialmente, os Srs. Ministros Maurício Lange, revisor, e Oscar Saraiva.

Processo RR — 2.832-59
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santa Isabel.

Recorrente: Claudionor Rodrigues de Oliveira.
Recorrido: Júlio Bouvier.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva, Revisor, e Luís A. França.

Processo RR — 2.898-59
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Recorrente: Irmãos Rusu Ltda.
Recorridas: Maria Correia da França e outras.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva, Revisor, e Maurício Lange.

Processo RR — 2.833-59
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Limeira.

Recorrente: Indústrias Máquinas D'André S.A.
Recorrido: João Dalfrê Filho.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Pelo recorrido falou o Advogado Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Processo RR — 2.940-59
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Recorrente: Fundação do Bugre Sociedade Anônima.
Recorridos: Joaquim Rodrigues Dias e Antônio José de Oliveira.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 3.090-59
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão da 1ª J CJ de São Paulo.

Recorrente: Metalúrgica Matarazzo Sociedade Anônima.
Recorrido: Reinaldo Leandro de Paula.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 3.239-59
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Recorrentes: Antônio Pereira e outros.
Recorrido: Araújo Abreu (Instaladora Eletro-Hidráulica Ltda.).

Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Maurício Lange, Revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

Processo RR — 3.339-59
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Recorrente: Companhia Metalúrgica Barbára.
Recorrido: César Augusto Dantas.

Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Oscar Saraiva, e, sem divergência, negar-lhe provimento.

Processo RR — 3.464-59
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão da 6ª J CJ de São Paulo.

Recorrente: Tranquilo Gianini Sociedade Anônima.
Recorrido: Pedro Francisco da Silva.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular a sentença recorrida, determinando o processamento do recurso como ordinário.

Processo RR — 3.548-59
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Recorrente: King Indústria e Comércio S.A.
Recorrida: Marina Graciano da Silva.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 2.640-59
Relator: Ministro Luís A. França.
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.

Recurso de revista de decisão da 2ª J CJ do Distrito Federal.

Recorrente: Perfumaria Lopes, Ind. e Com. S.A.
Recorridos: Renato da Rosa Barros e outros.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva e Maurício Lange.

Processo RR. 2.859-59
Relator: Ministro Luís A. França.
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Biscoitos Aymorê Ltda.
Recorrida: Eurídice Batista dos Santos.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para o fim de excluir dos encargos da condenação o período de um mês que, possivelmente por engano, fora acrescido, contra o voto do Sr. Ministro Luís A. França, relator, que mantinha a decisão recorrida. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Após o julgamento deste processo retirou-se da sessão, por motivo justificado, o Sr. Ministro Maurício Lange.

Processo RR. 3.320-59
Relator: Ministro Luís A. França.
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Nelson Citro.
Recorrida: Ind. e Comércio Corneta S. A.

Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Têlio C. Monteiro, Revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte, para o fim de restabelecer a decisão de 1ª instância, excluída a parcela do aviso prévio. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Júlio Araújo.

Processo RR. 3.003-59
Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Luiz A. França.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Recorrente: Eurico Giorni.
Recorrida: Sousa Pinto & Cia.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR. 3.119-59
Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Luiz A. França.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Recorrente: Eurico Giorni.
Recorrida: Sousa Pinto & Cia.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR. 2.912-59
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão da 15ª J CJ de S. Paulo.

Recorrentes: Eúdia da Silva Freitas e outras.
Recorrida: H. Thomaz Soubiê & Irmãos Ltda.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular a sentença recorrida e determinar que os autos sejam presentes ao Tribunal Regional, que julgará o recurso como ordinário.

Processo RR. 2.912-59
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

Recurso de revista de decisão da J CJ de Sorocaba.

Recorrente: S. A. Indústria Votantim.
Recorrida: Deolinda Galhardo Lattance.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR. 2.954-59
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
Recurso de revista de decisão da 9ª J CJ de São Paulo.
Recorrente: S. A. Fiação e Tecelagem "L. J. Falla".
Recorrida: Ines Olira Silva.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR. 3.294-59
Relator: Ministro Luís A. França.
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente: Bonte Big Ben.
Recorrido: Arlindo Vidal Kraemer.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR. 3.172-59
Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Luiz A. França.

Recurso de revista de decisão da 12ª J CJ do D. Federal.

Recorrente: José Amadeu Munhos.
Recorrida: Cantina Capri.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR. 3.289-59
Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Luiz A. França.

Recurso de revista de decisão da 17ª J CJ de São Paulo.

Recorrente: Paulo Mariano Elybo.
Recorrida: Cia. Cipan Ind. e Comércio.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Júlio Araújo.

Antes de encerrar a sessão, a Turma aprovou, por proposta do Exmo. Sr. Ministro Têlio C. Monteiro, a inserção em ata, votos de pesar pelos faecamentos de D. Stella Muniz Freire, irmã de D. Dulce Muniz Freire, chefe do Serviço de Taquigrafia, do Sr. José Videira e Antônio de Sousa Távora, respectivamente, sogro e irmão de D. Maria José Távora Videira, taquígrafa deste Tribunal, determinando que essa deliberação fosse comunicada às famílias enlutadas.

As 17,00 horas foi encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 2ª Turma.

Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1959.

Presidente, Sr. Ministro Júlio Barbosa — Secretário, Sr. José Barbosa de Melo Santos.

As 13,00 horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Antonio Carvalho, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Hildebrando Bisaglia.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo RR. 2.038-59
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Ministro Antônio Carvalho.
Recorrente: Moore Mc Comarck (Navegação) S. A.

Recorrido: José Pereira dos Santos.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se adiar o julgamento, em virtude do pedido de vista do Senhor Ministro Tostes Malta. A Turma, preliminarmente, indeferiu pedido de juntada de documento, feito da tribuna pelo advogado da recorrente, vencidos os Srs. Ministros Júlio Barbosa, e Jonas Melo de Carvalho, que

o deferiram, e, por unanimidade, co-

checou do recurso e rejeitou a preliminar arguida de deserção do recurso ordinário do empregado; no mérito, os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalho, revisor, lhe negaram provimento e os Srs. Ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho lhe deram provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

Advogado da recorrente: Dr. Afonso Agapito da Veiga.

Processo RR. 992-59

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Ministro Antônio Carvalho. Recorrentes: Shell Brazil Ltda. e Comerciário Guedes Bastos.

Recorridos: Alberto Pereira e Shell Brazil Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se, por unanimidade, homologar as desistências, e não conhecer do recurso de Comerciário Guedes Bastos, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Advogado da empresa: Dr. Mário Borghini.

Processo RR. 3.017-59

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Ministro Antônio Carvalho. Recorrente: Genuino Marques Pereira.

Recorrida: Cia. Swift do Brasil Sociedade Anônima.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho, revisor, e Jonas Melo de Carvalho.

Advogado da recorrida: Dr. Antônio de Pádua Brito.

Processo RR. 2.975-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: René Martins.

Recorrida: Indústria J. B. Duarte Sociedade Anônima.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de que, uma vez pagas as custas, seja o recurso ordinário apreciado pelo E. Tribunal a quo, unanimemente.

Processo RR. 2.980-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Sherley Tavares.

Recorrida: Viagem Auto Dinâmica.

Recurso de revista de decisão da 14ª JCI do Distrito Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR. 2.991-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Cia. de Tecidos Schallin.

Recorridas: Benedita Santana Rocha e outras.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR. 2.996-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Recorrida: Aparecida Estevão.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR. 3.005-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Cia. Brasileira de Alumínio.

Recorrido: Miguel Manuel da Silva.

Recurso de revista de decisão da 14ª JCI de São Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso, unanimemente, e negar-lhe provi-

mento, vencidos os Srs. Ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR. 3.025-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Indústrias Nunzio Brugglio S. A.

Recorridos: Avelino Vidotto e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se homologar as desistências apresentadas e não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR. 3.037-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Cotonificio Beltramo Sociedade Anônima.

Recorrido: Natalino Carmel.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR. 3.041-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Hotel da Bahia S. A.

Recorrido: Luis Pereira de Matos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Resolveu-se adiar o julgamento, em virtude de pedido de vista do Senhor Ministro Tostes Malta, revisor. A Turma conheceu do recurso, por unanimidade; no mérito, o Sr. Ministro Antônio Carvalho, relator, lhe negou provimento.

Processo RR. 3.062-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Antônia Maria Guilherme.

Recorrido: Alicator — Fábrica de Artefatos de Couro.

Recurso de revista de decisão da 14ª JCI de São Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reconhecer a recorrença direito às férias proporcionais, unanimemente.

Processo RR. 3.065-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Malharia Lamerino S.A. — Indústria e Comércio.

Recorrida: Herófila Burim.

Recurso de revista de decisão da 2ª JCI de São Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR. 3.217-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Amadeo Rossi & Cia.

Recorrido: João Veríssimo da Silveira.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR. 3.223-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: — Ermelinda Juscelino Santos.

Recorrida: Confecções Chester Ltda.

Recurso de revista de decisão da 5ª JCI do D. Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR. 2.719-59

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia. Recorrente: Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.

Recorrido: Valvir Moraes de Alencar.

Recurso de revista de decisão da 1ª JCI do Recife.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provi-

mento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR. 3.263-59

Relator: / Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: João Militão da Rocha.

Recorrida: Empresa de Navegação Tresbi Ltda.

Recurso de revista de decisão da 1ª JCI de Santos.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar seja o recurso então interposto julgado como ordinário pelo E. Tribunal Regional do Trabalho, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho, relator, e Tostes Malta, revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo AI. 700-59

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Agravante: José Romário da Silva. Agravada: Academia Paraense de Letras.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 3ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo AI. 791-59

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravadas: Severina Flora da Conceição e outra.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da Sexta Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI. 864-59

Relator: Ministro Tostes Malta.

Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravado: Francisco Vicente do Nascimento.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da Sexta Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI. 913-59-AI

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Agravante: Joalherie Willy Klee. Agravados: Adão Feijó da Rocha.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 4ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI. 980-59

Relator: Ministro Tostes Malta.

Agravante: Cia. Siderúrgica Nacional. Agravado: Severino Ferreira do Nascimento.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR. 1.326-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho. Recorrente: Construtora Independência Ltda. (Sebastião José dos Santos).

Recorrido: Amaro Ribeiro de Miranda Souto.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo AI. 922-59-AI

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Agravante: Amâncio Borges de Sousa.

Agravada: Empresa de Transportes Atalair S. A.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho, relator, e Hildebrando Bisaglia. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo AI. 1.022-59

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Agravante: Fidel dos Santos Sostero. Agravado: Três Leões — Cia. Comércio e Indústria de Representações.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 14ª JCI de São Paulo.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI. 1.024-59

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravado: José Manuel de Santana.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da Sexta Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR. 2.234-59

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho. Recorrente: Irmãos Muradás.

Recorrido: Erig Alfredo Nithema.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR. 2.623-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Cristaleira Lusitana S.A.

Recorrida: Celsina Magalhães.

Recurso de revista de decisão da 6ª JCI de São Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR. 2.639-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrentes: Adalberto Nogueira — Engenharia e Comércio Ltda.

Recorrido: Odir de Sousa Lima.

Recurso de revista de decisão da 2ª JCI do D. Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho, relator, e Hildebrando Bisaglia. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR. 2.659-59

Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: Walter Cunha.

Recorrido: A. M. Raposo.

Recurso de revista de decisão da 3ª JCI do D. Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR. 2.704-59

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Ministro Antônio Carvalho. Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. (Estrada de Ferro Leopoldina).

Recorridos: Aristóteles de Miranda Melo e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR. 2.710-59

Relator: Ministro Antônio Carvalhal.
Revisor: Ministro Tostes Malta.
Recorrente: Cícero Gomes Ribeiro.
Recorrida: Manufatura de Brinquedos Estrela S. A.
Recurso de revista de decisão da 6.ª JCY de São Paulo.
— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalhal, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR. 2.720-59

Relator: Ministro Antônio Carvalhal.
Revisor: Ministro Tostes Malta.
Recorrente: Rafael Gomes de Oliveira.
Recorrida: Cia. Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança".
Recurso de revista de decisão da 6.ª JCY do D. Federal.
— Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.

Processo RR. 2.879-59

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Recorrente: Lojas Americanas S.A.
Recorrida: Zulma Casagrande.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR. 2.957-59

Relator: Ministro Tostes Malta.
Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Recorrente: Judeth Bispo dos Santos.
Recorrida: Maria Alice Dias — Sa-lão Elcilar.
Recurso de revista de decisão da 6.ª JCY do D. Federal.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR. 2.182-59

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.
Recorrente: Cia. União Fabril.
Recorrida: Josefina Gower Nobre.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR. 2.776-59

Relator: Ministro Tostes Malta.
Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Recorrente — A. Lopes Ag.º Indústria e Comércio Ltda.
Recorrido — Cícero Santiago da Silva.
Recurso de revista de decisão da 2.ª JCY do Recife.

— Resolveu-se adiar o julgamento, em virtude de empate ocorrido na votação. A Turma conheceu do recurso, por unanimidade; no mérito, os Srs. Ministros Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho lhe deram provimento e os srs. Ministros Antônio Carvalhal e Hildebrando Bisaglia, lhe negaram provimento.

Processo RR 3.245-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.
Recorrente — Ribeiro Chaves & Cia. Ltda.
Recorrido — José Américo Almeida.
Recurso de revista de decisão da JCY de Aracaju.
— Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de empate ocorrido na votação. A Turma conheceu do recur-

so, por unanimidade; no mérito, os Srs. Ministros Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho lhe deram provimento e os Srs. Ministros Antônio Carvalhal e Hildebrando Bisaglia, lhe negaram provimento.

Processo RR 3.247-59

Relator — Ministro Tostes Malta.
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Recorrente — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.
Recorrida — Terezinha de Sousa Bastos.
Recurso de revista de decisão da 10.ª JCY do Distrito Federal.
— Resolveu-se conhecer do recurso e, rejeitando a nulidade arguida, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação as diferenças de indenização, mantida no mais a salários são os pedidos e referentes decisão recorrida, esclarecido que os ao mês de março.

Processo RR 3.297-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.
Recorrente — Indústria de Chocolate Lacta S. A.
Recorrido — José Gomes Filho.
Recurso de revista de decisão da 18.ª JCY de São Paulo.
— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e rejeitar a preliminar arguida, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta, e negar-lhe provimento, unânimemente.

Processo RR 3.301-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.
Recorrente — Italo Grapanzani
Recorrido — Artur Xerxeski.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR 3.382-59

Relator — Ministro Antônio Carvalhal.
Revisor — Ministro Tostes Malta.
Recorrente — Tecelagem Atlântica S. A.
Recorrida — Gracinda Garcia Vicente.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR 386-59

Relator — Ministro Tostes Malta.
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Recorrente — Henrique Farina.
Recorrida — Legião Brasileira de Assistência (Casa Material).
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, por interposto de decisão interlocutória, unânimemente.

Processo RR 2.985-59

Relator — Ministro Tostes Malta.
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Recorrente — Olinda Rodrigues da Luz Silva.
Recorrido — Tecidos e Artefatos Kalli Sebbe S. A.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR 3.441-59

Relator — Ministro Tostes Malta.
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Recorrente — Amália Pinezi
Recorrida — Cia. Brasileira Produção e Empreendimentos "Cibrape".
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR 3.456-59

Relator — Ministro Antônio Carvalhal.
Revisor — Ministro Tostes Malta.
Recorrente — Padaria Santa Antônio (Padaria Gamboa Ltda.)
Recorrido — Adilson da Paixão.
Recurso de revista de decisão da 13.ª JCY do Distrito Federal.
— Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e rejeitar a preliminar de nulidade por falta de identidade física do Juiz, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta, e acolhendo a de nulidade por falta de apreciação de preliminar então arguida, dar-lhe provimento para anular a decisão recorrida, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalhal, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR 3.462-59

Relator — Ministro Tostes Malta.
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.
Recorrente — Ribeiro Chaves & Cia.
Recorrido — João dos Santos.
Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR 3.573-59

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.
Revisor — Ministro Antônio Carvalhal.
Recorrente — Ventura Martins Barbosa.
Recorrido — Bar e Café Rio Tinto Ltda.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
— Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, pediu palavra pela ordem, para requerer a inserção, em ata de um voto de congratulações com o Exmo. Sr. Dr. Procurador Benjamin Eurico Cruz pela recente promoção, o que foi unânimemente deferido. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1959. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário Interino.

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 65.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1959

Presidente — Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto no exercício da Presidência. Secretário — Exmo. Sr. Dr. Eros Intoco Marques.

As 13 horas abriu-se a sessão presentes os Exmos. Srs. Ministros Pires Chaves, Délio Maranhão e José Joaquim de Carvalho Júnior, substituindo, respectivamente os Exmos. Srs. Ministros Oliveira Lima, Stolfo Serra e Mário Lopes de Oliveira que se encontra em gozo de licença.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada, sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo AI 859-59

Agravante — Organização "Contau" — Contadores Auditores.
Agravado — Vitor Seabra.
Relator — Ministro Caldeira Neto.
Agravado de instrumento de despacho do Presidente da 2.ª JCY de S. Paulo.
— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo AI 867-59

Agravado — Felix Campos do Nascimento.
Relator — Ministro Caldeira Neto
Agravado de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 6.ª Região.
— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo RR 2.933-59

Recorrente: Cia. Mansul Raddad Indústria e Comércio.
Recorridas — Ilda de Jesus Garutti e outras.
Relator — Ministro Caldeira Neto
Revisor — Ministro Délio Maranhão.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
— Resolveu-se sem divergência, rejeitar a preliminar arguida e não conhecer do recurso. No final do julgamento chegou à sessão o Sr. Ministro.

Processo RR 2.647-59

Relator — Ministro Caldeira Neto.
Revisor — Ministro Délio Maranhão.
Recorrentes — Franco Comercio e outros e S.A. Indústria e Comércio F. Matarazzo.
Recorridos — Os mesmos.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

— Resolveu-se sem divergência, não conhecer do recurso da reclamada e tomar conhecimento do apelo dos reclamantes; no mérito, dar-lhe provimento, em parte para mandar calcular a taxa de insalubridade sobre o mínimo Regional e acrescê-la ao salário real, apurando-se o quantum em execução, vencidos parcialmente, os Srs. Ministros Délio Maranhão, Revisor, e Carvalho Júnior, e contra o voto do Sr. Ministro Rômulo Cardim que mantinha a decisão recorrida. O Sr. Ministro Rômulo Cardim participou apenas quanto ao mérito.

Processo RR 2.976-59

Relator — Ministro Caldeira Neto.
Revisor — Ministro Délio Maranhão.
Recorrente — Cia. Indústria de Conservas Alimentícias — CICA
Recorridas — Zilda Garcia e Maria Olga Marinelli.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR 3.113-59

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.
Recorrente — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S. A.
Recorrido — Anibal Torres Franco e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
— Resolveu-se sem divergência, não conhecer do recurso. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Virgílio Pires de Sá.

Processo RR 3.044-59

Relator — Ministro Caldeira Neto.
Revisor — Ministro Délio Maranhão.
Recorrente — Alípio Ribeiro Guimarães.
Recorrida — Cia. Têxtil Oton Bezerria de Mello (Fábrica Maria Amália).
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Pela recorrida falou o advogado Dr. Nicenor Medici Fisher.

Processo RR 2.376-59

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.
Recorrente — Metalúrgica Paulista S. A.
Recorrido: José Meira de Castro.
Recurso de revista de decisão da 15.ª JCY de São Paulo.
— Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provi-

mento para anular a sentença recorrida, determinando a volta aos autos à instância de origem para novo julgamento, devidamente notificados os litigantes.

Processo RR 2.904-59

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto
Recorrente — Sebastião Augusto da Silva.

Recurso de revista de decisão da 11.ª JCI de São Paulo.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR 3.129-59

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.
Recorrente — Eduardo da Graça Santos.

Recurso de revista de decisão da 10.ª JCI de São Paulo.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Delio Maranhão.

Processo RR 1.430-59

Relator — Ministro Rômulo Cardim.

Recorrente — Restaurante e Confeitaria Faisano S.A.
Recorrido — Manoel Rêgo dos Santos.

Recurso de revista de decisão da 8.ª JCI de S. Paulo.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e rejeitar a nulidade arguida; no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo RR 1.579-59

Relator — Ministro Delio Maranhão.

Revisor — Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente — Lojas Americanas S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, revisor.

Processo RR 3.130-59

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.

Recorrentes — Angelo Brenelli e Belarmino Ferreira

Recorrido — Cia. Vidraria Santa Marina.

Recurso de revista de decisão da 17.ª JCI de São Paulo.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anulando a sentença recorrida, determinar que o recurso seja processado como ordinário.

Processo RR 3.141-59

Relator — Ministro Pires Chaves
Revisor — Ministro Caldeira Neto

Recorrente — David Paiva.
Recorrido — Jairo Perez da Silva

Recurso de revista de decisão da 6.ª HCH do Distrito Federal.

— Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo a partir de fls. 4, unânimemente.

Processo RR 3.039-59

Relator — Ministro Caldeira Neto
Revisor — Ministro Delio Maranhão.

Recorrente — Importação e Comércio Matunia Ltda.

Recorrido — Expedito Francisco dos Santos.

Recurso de revista de decisão da 17.ª JCI de São Paulo.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR 3.038-59
Relator — Ministro Caldeira Neto.
Revisor — Ministro Delio Maranhão.

Recorrente — Indústrias "Cama Patente" — L. Lisicio S. A.

Recorrido — José Antonio de Paula.

Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da C. de Piraçaba.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR 3.069-59

Relator — Ministro Caldeira Neto
Revisor — Ministro Delio Maranhão.

Recorrente — Cia. Têxtil Brasileira
Recorrido — João Batista de Almeida.

Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da C. de Atibaia.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para anulação a sentença recorrida, determinar que o recurso seja processado como ordinário e remetidos os autos ao Tribunal Regional.

Processo RR 3.167-59

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.

Recorrente — Transportes Fink Limitada.

Recorrido — José Soares Mororó.

Recurso de revista de decisão da 11.ª JCI do Distrito Federal.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR 3.363-59

Relator — Ministro Pires Chaves
Revisor — Ministro Caldeira Neto.

Recorrente — Antonio Mancel dos Santos

Recorrido — Jôquei Club de São Paulo.

Recurso de revista de decisão da 17.ª JCI de São Paulo.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR 3.131-59

Relator — Ministro Caldeira Neto
Revisor — Ministro Delio Maranhão.

Recorrente — Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Recorrido — João Francisco.

Recurso de revista de decisão do Juiz de Direito da C. de Bebedouro.

— Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Delio Maranhão, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a parcela da gratificação natalina.

Processo RR 3.159-59

Relator — Ministro Caldeira Neto
Revisor — Ministro Delio Maranhão.

Recorrente — Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A.

Recorrido — Benedito Pereira Guimarães e outro.

Recurso de revista de decisão da 5.ª JCI de S. Paulo.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

As 14,30 horas foi encerrada a sessão.

Dia 27 de novembro de 1959 —

Eros Tinoco Marques, Scrivindo como Secretário.

Secretaria

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 18 de dezembro de 1959

Ao Recorrido por 3 dias, para impugnação (art. 3.º parágrafo 1.º — Lei n.º 3.396):

N.º 7.0.6-57 (722-59-RR) — Recte.: Indústrias Filizola S. A. — São Paulo

Recdo.: Antonio Ferreira

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

No processo n.º TST-6.770-59, em que José Aloysio de Rezende Barbosa, Oficial Judiciário, classe M, requer a concessão de gratificação adicional sobre seus vencimentos, foi exarado o seguinte despacho: "Tendo em vista o tempo de serviço apurado — (5 anos) — concedo ao Oficial Judiciário, classe M, José Aloysio de Rezende Barbosa, 20% de gratificação adicional sobre seus vencimentos e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 2.900,00, a partir de 6 de corrente mês, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, combinado com a Resolução n.º 134, da Câmara dos Deputados, publicada no "Diário do Congresso" de 16 de outubro de 1958. — Em 15 de dezembro de 1959. —

Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo n.º TST-6.665-59, em que Italo de Saldanha da Gama, Relator, Símbolo PJ-6, requer a elevação de 10% de gratificação adicional sobre seus vencimentos, foi exarado o seguinte despacho: "Tendo em vista o tempo de serviço apurado (20 anos) — concedo ao Redator, Símbolo PJ-6, Italo de Saldanha da Gama, a elevação de 10% de gratificação adicional sobre seus vencimentos, e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 1.000,00, a partir de 7 de corrente mês, nos termos do art. 5.º da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, combinado com a Resolução n.º 134, da Câmara dos Deputados, publicada no "Diário do Congresso" de 16 de outubro de 1958. — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1959. —

Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

O Sr. Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho deferiu os seguintes pedidos de abono de faltas:

Nos termos do art. 123 do Estatuto:

Taquigrafo, símbolo PJ-8 — Fernando Couto de Oliveira — dias 16, 18 e 24 de novembro próximo findo;

Oficial Judiciário, classe N — Maria José de Azevedo Bastos — dias 7, 8 e 9 de outubro último;

Oficial Judiciário, classe N — Elvira Moreira Ferraz — dias 4, 5 e 6 de novembro próximo findo;

Taquigrafo, símbolo PJ-7 — Cybele de Vasconcelos Garcia — dias 16 e 17 de novembro próximo passado.

DIVISÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO PROCESSUAL

Relação de processos baixados à Instância de origem

Em 21 de dezembro de 1959

Ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região — Distrito Federal:

RR. 1.011-56 — Lloyd Brasileiro (P.N.) — Lourival Justo da Silva.

RR. 134-59 — Adalberto Pinheiro de Souza — Alípio da Silva Lessa.

RR. 1.010-59 — José Rodrigues e outros — Fábrica de Empolas e N. Gomes S. A.

RR. 1.085-59 — Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu). — João dos Reis Badaró.

RR. 1.279-59 — Júlio Gomes — Restaurante Mazza Ltda.

RR. 1.339-59 — Manoel Joaquim Martins Corrêa (Marmoraria Corrêa) — Manoel Esteves.

RR. 1.445-59 — Réde Ferroviária Federal (Estrada de Ferro Leopoldina) — Aristides Gomes de Oliveira.

RR. 1.502-59 — Cia. Fiação e Tecidos Cometa. — Pedro Pereira.

RR 1.814-59 — Eliseu Augusto dos Reis & Cia. Ltda. e Giglio Nicola Leone.

AI 380-59 — Miguel Lindolfo Pereira — Cia. Usina Cambahyba.

AI 447-59 — Incineradores Kierulf Ltda. — Saul Munhoz Dias (Saul Nunez Diaz).

AI 511-59 — Nilmar Velasco — Moinho Atlântico S. A.

AI 513-59 — Potiguary Roberto Teixeira — Panair do Brasil S. A.

AI 613-59 — Edson Figueiredo de Andrade — Nagibe Pereira Viana e outros.

AI 704-59 — Iracema Palmieri — Grenha & Cia. Ltda.

AI 705-59 — Cia. Federal de Fundação Elvídio Barbosa Guglielmi.

AI 717-59 — Condomínio do Edifício Lúcia Bodalo (João Pires de Bodalo) — Ernando Tavares de Brito.

AI 718-59 — Aldemiro Ferreira Pinto — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Ltda. (Moinho Inglês).

AI 745-59 — Raul Bailly Guimarães — Jerônimo Pereira de Souza.

AI 752-59 — Sebastião da Costa e outros — Indústria Pumar Ltda.

AI 757-59 — Hazafer do Brasil S.A. — Francisco Antonio Ferreira Filho e outros.

AI 765-59 — Breves, Ramos & Cia. Ltda. — Sebastião Vitor Gonçalves.

AI 804-59 — Armando Raposo e Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris.

Ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região — Estado de Minas Gerais:

RR. 673-59 — Salvador dos Santos Viana — Empresa Serra Ltda. e os mesmos.

RR. 1.037-59 — Frigorífico Sipa Ltda. — Antônio Martins dos Santos.

RR. 1.416-59 — Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas — João Belo e outros.

RR. 1.524-59 — Serviços Técnicos Orgamec S. A. — Luís Mauro de Melo Senra e outros.

RR. 2.224-59 — Cia. Comercial de Vidros do Brasil (CVB) — Onofre Neves Gondim.

RR. 2.229-59 — Serraria Itueta Limitada — Gladston Duarte.

Ao Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região — Estado do Rio Grande do Sul:

R. 2.176-58 — TERRACO — Engenharia e Comércio S. A. — Meuclydes Franco Pessenti.

RR. 1.046-59 — Júlia Rosa dos Santos — Tipografia e Cartonagem Ilega.

RR. 2.402-59 — Anis Karan — Soc. Pavimentadora de Estradas e Ruas Ltda.

RR. 2.624-59 — Cantina Napolitana (Delmar Mendes) — Dinarte Alves de Oliveira.

AI 544-59 — Indústria de Madeira Louro Ltda. — Lucas dos Santos Piquet e outros.

RO. 73-58 — Ari Florêncio Medeiros dos Santos e outros — TRT da 4.ª Região.

Ao Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região — Estado da Bahia:

RR. 1.143-59 — Rádio Excelsior da Bahia S. A. — Odilon dos Santos e outros.

RR. 1.992-59 — Empresa Manoel Ambrósio Filho S. A. — Otávio Passos de Sousa.

AI 449-59 — Faustino Miguez Dominguez — Ciriaco Francisco Dominguez.

AI 476-59 — Francisco das Chagas Oliveira Luz — S. A. Dr. Raul Schnudt, Drogeria e Farmácias.

AI 477-59 — José de Melo Costa — Vitor Pinto de Matos.

AI 649-59 — Anita dos Santos Borges e Eloy Magalhães & Companhia Ltda. (Papeleria Vera Cruz).

AI 715-59 — Cia. Fnpóio Industrial do Norte Arlindo do Espírito Santo e outros.

Ao Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região — Estado de Pernambuco:

RR. 1.201-59 — João Paulo de Brito — Severino Vicente Xavier e Boxwell & Cia.

AI 416-59 — Cia. de Tecidos Paulista — Maria José dos Prazeres.
AI 792-59 — Cia. de Tecidos Paulista — Francisco José da Silva.

A 2ª JCJ do D. Federal:
RR. 2.638-59 — Francisco Sampaio Vieira Filho — Antônio Francisco de Aguiar.

A 3ª JCJ do D. Federal:
RR. 122-58 — Casa Indiana (Alberto de Araújo & Cia. Ltda.) — Antônio Alves Bezerra.

RR. 1.426-59 — Fundação Getúlio Vargas — Paulo Angelim Ramos.
AI 629-59 — Padaria e Confeitaria "Luzitana" Ltda. — Américo d'Oliveira Gomes.

A 4ª JCJ do D. Federal:
RR. 1.490-59 — Construtora Gra-prearme S. A. — Marcelino Ferreira Martins.

RR. 2.732-59 — S. Mancha & Cia. Ltda. — Sebastião Fernandes da Silva.

A 5ª JCJ do D. Federal:
RR. 1.957-59 — Cia. Industrial de Equipamentos e Engenharia — Roberto de Paula Cordeiro.

RR. 2.263-59 — Labor Engenharia Ltda. — Sebastião Evangelista.

RR. 2.454-59 — José Gomes dos Santos — Panificação Juiz de Fora Limitada.

A 7ª JCJ do D. Federal:
RR. 2.259-59 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial — José Sebastião de Melo.
AI 538-58 — J. B. de Carvalho — Domingos de Jesus Costa.

A 11ª JCJ do D. Federal:
RR. 1.484-59 — Tocantins Xavier dos Santos — Fábrica de Tecidos Esperança S. A.

RR. 1.878-59 — Alfredo Baumann — João Severino de Oliveira.

A 13ª JCJ do D. Federal:
AI 536-59 — Blitz Bar Ltda. (American Bar) — José Flausino Guimarães.

A 14ª JCJ do D. Federal:
RR. 1.876-59 — Antônio Gomes Neto e outros — Construtora EXA Sociedade Anônima.

AI 644-59 — Vitalino Sabino — Fábrica de Tecidos Santo Antônio Sociedade Anônima.

A 15ª JCJ do D. Federal:
R. 1.954-59 — Fábrica S. Tiago M. Silva Pinto — Antônio de Azevedo Belo.

JCJ de Curitiba:
RR. 1.876-59 — Panificadora Seminara Ltda. — Miguel Durek Júnior.

3ª JCJ de Belo Horizonte:
RR. 164-59 — Sucessores de Doutor Estevão Leite de Magalhães Pinto — Afonso Juliano Ferreira.

JCJ de São Leopoldo:
RR. 2.859-58 — Fábrica de Papel e Papelão Justo S. A. — Jacy de Souza Lima e outros.

Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bagé:
RR. 2.562-59 — Cia. Construtora Nacional S. A. — Cirilo Caldas Vasconcelos.

JCJ de Paulista:
RR. 2.046-59 — Cia. de Tecidos Paulista — Geová Batista Ferreira e outros.

JCJ de Fortaleza:
RR. 1.655-59 — Manuel Celestino da Costa — Brasil Oitica S. A.
RR. 2.419-59 — Cotonifício Leite Barbosa S. A. — Antônio de Moura Alcântara.

1ª JCJ de S. Paulo:
RR. 789-59 — Maria do Socorro de Souza — Indústrias de Tapetes Bandeirantes S. A.

RR. 1.097-59 — Geni Barros — S. A. I. R. F. Matarazzo.

2ª JCJ de São Paulo:
RR. 1.313-59 — Wanderley Aparecido de Simoni — Metalúrgica Paulista S. A.

3ª JCJ de São Paulo:
RR. 4.362-58 — Noel Arcanjo — Móveis e Esquadrias "PAUBRA" Limitada.

RR. 1.693-59 — Sutoris Ind. e Comércio de Calçados Ltda. — José Ormindio de Souza e outros.

4ª JCJ de São Paulo:
RR. 253-59 — Stefan Halay & Cia. Vidraria Santa Marina.
RR. 2.619-59 — Kupelian & Cia — Cecílio Galvão dos Santos.

RR. 3.063-59 — Maria José Gila Mesquita — Fábrica Real Ltda.

5ª JCJ de São Paulo:
RR. 2.216-59 — Charles Bech — Erivaldo Ramos da Silva.

10ª JCJ de São Paulo:
RR. 2.082-59 — Justiniano Alves dos Santos — Sociedade União de Laticínios Ltda.

1ª JCJ de São Paulo:
RR. 2.592-59 — Irene Emanoel Toraki — Indústrias Textis Carone Sociedade Anônima.

12ª JCJ de São Paulo:
RR. 2.759-59 — Pedro Gonçalves Duarte — Viagem Cometa S. A.
RR. 2.763-59 — Sebastião Abreu da Silva — Indústria Comércio Collesi S. A.

13ª JCJ de São Paulo:
RR. 1.684-59 — S. A. Fiação e Tecelagem Ipiranga "Assad" — Maria José da Silva.

RR. 2.332-59 — Luiz Suto e Construtora Alfredo Mathias S. A.
RR. 2.715-59 — Panificadora Charlu Ltda. — Francisco Martins.

14ª JCJ de São Paulo:
RR. 2.630-59 — José da Silva Vieira — Cia. Goodyear do Brasil S.A.

16ª JCJ de São Paulo:
RR. 523-59 — José Augusto — Cristais Prado Ltda.
RR. 930-59 — Antônio Severino da Silva e outros — Goodyear do Brasil S. A.

RR. 2.016-59 — Lambreta do Brasil S. A. — Albino de Moura Pôrto e outros.
AI 590-59 — Júlio Tognati — Elevadores Atlas S. A.

17ª JCJ de São Paulo:
RR. 2.513-59 — Cia. Karkson Ind. e Comércio Kibon — Nair Pilhalarne.

18ª JCJ de São Paulo:
AI 591-59 — Elevadores Atlas S. A. — Guilherme Marconi.
AI 655-59 — Potoptica S. A. — Corina Alves Lima.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região — Belo Horizonte:
Em 16-12-59:
RR. 4.055-58 — Elevadores Otis S.A. e Carlos Gomes de Castro.

RR. 4.313-58 — Empresa Miral de Fiação e Tecidos S. A. e Regina e Carmen Delpeire.

RR. 163-59 — Joaquim Ubaido Pereira e Agenor.
RR. 1.525-59 — Maria de Lourdes Figueiredo e Cia. Textil Bernardo Mascarenhas.

RR. 2.315-59 — Aristoteles de Faria Filho e Colegio Arquidiocesano de Belo Horizonte.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:
RR. 1.340-59 — Osmar José Romíngues e Carúccio & Cia. Ltda.

RR. 2.403-59 — Mecânica Urânia Ltda. e Elio M. Possuelo.
AI. 652-59 — Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. e José Alberto Montiel.

Tribunal Reg. do Trabalho da 5ª Região — Salvador — Bahia:
RR. 1.483-59 — José Lima Cirne e Lojas Duas América S. A.

AI. 517-59 — Cia. de Docas da Bahia e Altino Reginaldo Pereira e outros.
AI. 552-59 — "A Exposição" e Jacob Bronstein.

AI. 724-59 — Companhia Docas da Bahia — Eglydio Conceição.

Tribunal Reg. do Trabalho da 6ª Região — Recife — Pernambuco:
RR. 1.853-59 — Sebastião Rabelo de Oliveira e Indústria Brasileira de Artigos Refratários S. A.

RR. 2.367-59 — Companhia de Tecidos Paulista e Maria Ulysses Santos Silva.

AI. 588-59 — Cia. de Tecidos Paulista e Manoel Salvino da Silva.
AI. 674-59 — Cia. de Tecidos Paulista e Pedro Vitorino da Silva e outros.

Tribunal Reg. do Trabalho da 8ª Região — Belém — Pará:
AI. 469-59 — Booth Brazil Limiter e Raimundo Corrêa Barbosa.

AI. 663-59 — Raimundo Teixeira e Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás).

SECRETARIA

Divisão Judiciária

Seção Processual

Relação dos processos baixados às Instâncias de origem:
Em 16-12-1959

RR. 2.573-57 — Wandregesilo Ribeiro Lôbo e Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.

RR. 3.387-58 — Comércio e Indústria Matos Rocha S.A. — Jaime Alves Dias.

RR. 1.320-58 — José Teodorico Napoleão da Silva e Jockey Club Brasileiro.

RR. 2.602-58 — Cia. de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda., — José Vieira da Silveira e outros.

RR. 3.107-58 — Sergio Genésio e Barberis Michele.
RR. 3.246-58 — Empresa Fluminense de Energia Elétrica S. A. e Lailton Barreto.

RR. 3.786-58 — Rowiz - Engenharia Ltda. e Irineu Pereira de Melo.
RR. 4.121-58 — Cia. América Fabril S. A. e Sindicato dos Trabalhadores na Ind. Fiação e Tecelagem Rio de Janeiro.

RR. 58-59 — João Viana e Nacional Transportes Aéreos S.A.
RR. 778-59 — Cia. Siderúrgica Nacional e Sebastião Marcos Teixeira.

RR. 1.127-59 — Teleservix S. A. e Severino José Inácio.
RR. 1.229-59 — Confecções Pinheiro Ltda. e Carmelia Maria de Jesus de Souza.

RR. 1.334-59 — Geraldo Telles da Cunha e Primeira Indústria Brasileira de Feltros M. Llobera S. A.

RR. 1.441-59 — Petróleo Brasileiro S. A. - Petrobrás — Frota Nacional de Petroleiros e Edésio Ferreira Lins.

RR. 1.821-59 — Colégio São José e Adalberto Carneiro de Campos e outros.

AI. 527-59 — Antônio Moraes e Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade.
AI. 531-59 — Fábrica de Calçados São Jorge Ltda. e Walter Gomes de Oliveira.

AI. 676-59 — Comestíveis e Bebidas S. A. e Mario R. Miranda.
AI. 714-59 — João Araújo Chaves e Rank Filmes do Brasil S.A.

Ao Tribunal Reg. do Trabalho da 2ª Região — E. S. Paulo:
RR. 4.864-54 — Roque Campos de Oliveira e outros e Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria.

RR. 880-58 — Alcides Camolez e outros e S. A. Frigorífico Anglo.
RR. 213-59 — S.A. Indústrias Reunidas R. Matarazzo e José Camilo de Souza.

RR. 267-58 — Oficina Mecânica Braz e Wilson Ferreira dos Santos.
RR. 346-59 — José Batista Rodrigues e S. A. Fábricas "Orion" e os mesmos.

RR. 632-59 — Mario Rodrigues Chaves e Construtora e Somercial Dácio A. de Moraes S. A.

RR. 893-59 — Simeão Ribas Moreno e Condomínio Marai Clarisse.
RR. 1.238-59 — Luiza Morial e outras e Calil Souza Cury Ltda. (Tecelagem Ibirapuera S. A.).

RR. 1.420-59 — José Cupertino de Novais e Escritório de Construções e Engenharia "ECEL" S. A.

RR. 1.424-59 — S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e Sindicatos dos Trabalhadores nas Industrias Quimicas e Farmaceuticas de Santo André e São Caetano do Sul.

RR. 1.529-59 — João dos Santos e Antônio Flor & Irmão.
RR. 1.534-59 — Lanificio Anglo Brasileiro S. A. e Mario Arrevoia e outros e os mesmos.

RR. 1.548-59 — Américo Belisário de Souza e José Roberto Augusto Ennor.

Nº 1.551-59 — Luiz Franco Ferreira e outros e Aramificio Vidal S. A.
RR. 1.563-59 — Manuel dos Santos e outros e Cia. Ntro Química Brasileira.

RR. 1.728-59 — Cia. dos Grandes Hotéis S. Paulo e Georges Montagoff.

RR. 1.734-59 — Lanificio Filippo S.A. e Mario Vavassori.
RR. 1.826-59 — Empresa Gráfica da "Revista dos Tribunais" Ltda. e Osvaldo Cavenagni.

RR. 1.925-59 — Petronele Anusa e outras e S. A. Domingos Forte de Indústria e Comércio.

RR. 2.279-59 — Fundação de Camisas e Pistões Seleta Ltda. e Américo Rodrigues de Carvalho.
Nº 2.294-59 — Fábrica de Bolsas Celeste e Maria Aaprecida Cerri Rodrigues e outras.

RR. 2.298-59 — Cortume Franco Brasileiro S. A. e Luiz Furtado de Lacerda e outros.

Nº 2.324-59 — Alzira Duarte Máz-zano e Tecelagem de Sedas Sta. Tezozinha S. A.

RR. 2.436-59 — Empresa de Construções de Obras Rodoviária "ECOR" Ltda. e Laudelino Bispo da Costa.

RR. 2.437-59 — Acácio Gonçalves da Costa e Florindo Silvestre.
Nº 2.448-59 — Avelino Guião e Banco de São Paulo S. A.

RR. 2.482-59 — João Pedro Garcia e Banco Artur Scaneta S. A.
RR. 2.742-59 — Cia. Nacional de Estamparia e Serafino Rosa.

RR. 2.829-59 — S. Paulo Alpargatas S. A. e Manuel Felisberto Bezerra e Pedro Pereira Macedo.

AI. 516-59 — Indústrias Têxteis Aziz Nader S. A. e Martin Waletz Eris e outros.

AI. 543-59 — Antônio Galanzauskas e Mangels & Kreutzberg Ltda.
AI. 662-59 — João Fazolari e Cia. Municipal de Transportes Coletivos.

AI. 680-59 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Antônio Martins.
AI. 756-59 — Carlos Mendes & Filhos Ltda. e Herminio Coelho.

Ao Tribunal Reg. do Trabalho da 4ª Região — Estado do Rio Grande do Sul:
RO. 83-58 — Cia. Swift do Brasil S.A. e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados do Rio Grande.

1ª JCJ de São Paulo:
RR. 2.000-59 — Osvaldo Lanzottí e Oxigênio do Brasil S. A.

2ª JCJ de São Paulo:
RR. 2.561-59 — Armando Buso e Alfred Rinalchi.

AI. 595-59 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Josimo Milítão da Silva.

3ª JCJ de São Paulo:
RR. 825-59 — S.A. I. R. F. Matarazzo e Maria Angelina Borges Franco.

4ª CJJ de São Paulo:
 RR. 1.885-59 — Lázaro Ferreira e A. Spilberg & Cia. Ltda.
 R. 2.637-59 — Lanificio Varam S. A. e Maria Anesia dos Santos.
 5ª CJJ de S. Paulo:
 RR. 1.884-59 — Fábrica de Cofres e Arquivos Bernardini e Leonino do Nascimento.
 6ª CJJ de São Paulo:
 RR. 1.911-59 — Fábrica de Móveis Catumbi Ltda. e Angelo Cappi.
 10ª CJJ de S. Paulo:
 RR. 2.401-59 — Dirce Gabriel Dias e Surmann — Indústria e Comércio.
 11ª CJJ de São Paulo:
 RR. 380-59 — Textil Assad Abdalla S. A. e Iracy Paolino.
 13ª CJJ de S. Paulo:
 RR. 2.574-59 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Fortunato Barbosa Filho.
 14ª CJJ de S. Paulo:
 RR. 1.932-59 — Material Ferroviário S. A. "Mafersa" e Moisés Dantas da Silva.
 16ª CJJ de São Paulo:
 RR. 1.680-59 — Manoel Gravellos e Fábricas Geramde S. A.
 17ª CJJ de São Paulo:
 RR. 574-59 — Geraldo Fernandes Costa e S. A. Indústria Reunidas F. Matarazzo.
 18ª CJJ de São Paulo:
 RR. 2.260-59 — Brasinca S. A. — Indústria Nacional de Carrocerias e Wilson Lanze.
 RR. 2.565-59 — Sociedade Nacional de Calçados S. A. e Giuseppina Fatoné Tateo.
 RR. 2.576-59 — Eduardo Cardona Lozano e Cristaleira Americana Limitada.
 CJJ de Sorocaba:
 RR. 4.336-58 — Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria e Carmen Sanches Fernandes.
 CJJ de Ribeirão Preto:
 RR. 1.716-59 — Catação e Rebeneção de Café (José Fortes Guimarães) e Maria Aparecida Fascine.
 CJJ de Campinas:
 RR. 3.480-58 — Antônio Rizzato e Cia. Paulista de Força e Luz.
 Comarca de Americana:
 RR. 3.774-58: — S. A. Distribuidora de Tecidos Rayon de Americana — DISTRAL e Amélio Juliano.
 Comarca de Americana:
 RR. 1.115-59 — Oscar Berggren e Sebastião Pereira.
 Ao T.R.T. de 2ª Região — Estado de São Paulo:
 Em 21-12-1959
 RR. 970-58 — Jorge Heide e Alfredo de Oliveira Borges.
 RR. 3.099-58 — Indústria de Tecido Santa Valéria Ltda. e José Benedito de Oliveira.
 RR. 4.268-58 — Espólio de Felisberto Feres de Lima e Pedro Bernini.
 RR. 4.275-58 — Cipriano Peres e Sherwin Williams do Brasil S. A.
 RR. 417-59 — Indústrias Têxteis Calfat S. A. e Faustino Sotero.
 RR. 449-59 — Indústrias Gasparian S. A. e José Josino Filho.
 RR. 458-59 — Nélia Pedro e Lanificio Vara mS. A.
 RR. 487-59 — Cia. Eletrolux S. A. e Antonio Amélia Mergulhão.
 RR. 514-59 — Teresa Bernal Hernandez e Galeria de Artes IV Centenário (Henrique Gianstasio).
 RR. 843-59 — Cia. Comercio e Navegação S. A. e Clécio Teotônio Garcia e Oracino Rossi.
 RR. 844-59 — Cia. Paulista de Automóveis e Miguel Sapata.
 RR. 925-59 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Angelo Missan.
 RR. 1.423-59 — Antonio Pinto e Cia. Johnson & Johnson do Brasil.
 RR. 1.451-59 — Yolanda Gambirásio e outras e Lanificio Indust-

Brasileiro Ltda. e Alfredo Araújo e outros.
 Cuária Indústria e Comércio e Guacinda Rodrigues.
 RR. 1.527-59 — Plumbum S. A. — Indústria Brasileira de Mineração e Amoadio Di Paula.
 RR. 1.527-59 — Simionato & Rocha (Moinho São João) e José Cláudio Fioli.
 RR. 1.557-59 — Calçados Renardo — Imacês Ekizian & Filhos e Miguel Angelo Catanante.
 RR. 1.570-59 — Mânlio Oldrini e S. A. Tecelagem Ultra — Moderna Satum.
 RR. 1.573-59 — Correntes e Engrenagens Coragace S. A. e Augusto Apelt.
 RR. 2.055-59 — Costa & Augusto e João Rosalino.
 RR. 2.214-59 — Miguel Lopes Ramos e Frigorifico Armour do Brasil.
 RR. 2.256-59 — Giovanni Allé e Brasital S. A.
 RR. 2.472-59 — Modas Etam S. A. e Marlene Vizibelli e Neuzia Tereziinha Garcez.
 RR. 2.474-59 — Industrial Grisante S. A. e Francisco Rodrigues Vargas.
 RR. 2.483-59 — Espólio de Lizardo Gonçalves Peres e Cia. Docas de Santos.
 RR. 2.597-59 — Ruth Crespo e Cia. Telefônica do Rio Preto.
 AI. 521-59 — Industriais J. B. Duarte S. A. e Erctides Loureiro e outros.
 AI. 521-59 — Industriais J. B. ção S. Bernardo Ltda. e Alfredo Ferreira dos Santos.
 AI. 645-59 — Joalheria "A Confiança" e Antonio Martins de Melo.
 AI. 678-59 — Cia. Agricola Contendas e Pedro Gomes Mariano e outros.
 AI. 683-59 — Pastelaria Centro Popular e Adaigilson Silva Nascimento.
 AI. 723-59 — Zilda Bueno de Oliveira e Frigorifico Armour do Brasil S. A.
 AI. 727-59 — Frigorifico Armour do Brasil S. A. e Joaquim Fernandes.
 AI. 737-59 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Wilhelm Andreas Frik.
 AI. 738-59 — Banco Artur Scatena S. A. e Astro Astrolino.
 AI. 780-59 — Antonio Santana Barbosa e Jockey Clube de São Paulo.
 AI. 795-59 — S. A. Cotonificio Paulista e Benedito Leal Gavino.
 DC. 18-59 — Cia. de Cerâmica Industrial de Osasco e Cia. Cervejaria Brahma e Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo.
 DC. 40-59 — Cia. Fiação e Tecelagem Azem e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Jundiá.
 A 1ª CJJ do D. Federal:
 RR. 2.014-59 — Paulo Ribeiro do Amorim e Fábrica de Ampôlas M. M. Gomes S. A.
 RR. 2.368-59 — Cia. Dyrce Industrial e Nonata Bonfim Barbosa.
 A 4ª CJJ do D. Federal:
 RR. 2.424-59 — Rosa Marciana e Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A.
 A 5ª CJJ do D. Federal:
 RR. 1.971-59 — Pinhas Scolnik e Pedro Severiano de Oliveira.
 A 3ª CJJ do D. Federal:
 RR. 465-59 — Café e Bar Princezinha do IAPI (ap. Silva Bar) e Beatriz Alves dos Santos.
 AI. 215-59 — Edson Jorge de Meireis e Cia. America Fabril.
 A 5ª CJJ do D. Federal:
 RR. 2.145-59 — Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. e Ramiro João da Silva.

A 6ª CJJ do D. Federal:
 AI. 522-58 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. e Delazir de Oliveira e Maria da Conceição Cruz.
 A 7ª CJJ do D. Federal:
 AI. 760-59 — Papelaria Modelo S. A. e Walter Pinheiro Valadares.
 A 9ª CJJ do D. Federal:
 RR. 1.981-59 — Hotel Novo Mundo (Hotel O. K. Macedo S. A.) e Monique Edmonde Colin.
 A 10ª CJJ do D. Federal:
 RR. 2.806-59 — Schilling - Hillier S. A. — Industrial e Comercial e Dora Juliana Preuss.
 A 11ª CJJ do D. Federal:
 RR. 1.867-59 — Construtora Oliveira Herculano Ltda. e Domingos Bila.
 RR. 1.946-59 — Grosso Construtora Ltda. e Manoel Alves da Costa e outro.
 A 12ª CJJ do D. Federal:
 RR. 2.468-58 — Anibal Medeiros de Paiva e Cia. Usinas Nacionais.
 RR. 2.632-59 — Nicolau Ferreira Lobo e Rio de Janeiro Country Club.
 A 15ª CJJ do Distrito Federal:
 AL. 711-59 — Modas Etam S. A. e Maria da Luz Machado.
 A CJJ de Florianópolis:
 RR. 2.621-59 — Philipp & Companhia e Vergilino João da Silva.
 Ao Juízo de Direito da Comarca de Brusque:
 RR. 2.388-59 — Fábrica de Tecidos Carlos Reanux S. A. e Lourdes Tormena Eccel.
 A 1ª CJJ de Niterói:
 RR. 2.369-59 — Companhia Morsini Regi S. A. e Manoel Canuto de Lima.
 Ao Juízo de Direito da Comarca de Nova Friburgo:
 RR. 2.163-59 — Manuel Ferreira e Spinelli S. A. — Indústria e Comércio Agro Pecuária.
 CJJ de Paulista:
 RR. 352-59 — Companhia de Tecidos Paulista e Manoel Germano da Silva.
 RR. 726-59 — Companhia de Tecidos Paulista e Cicera Mercedes Silva.
 A 1ª CJJ de Santos:
 RR. 2.092-59 — Empresa Extratora de Areia Santa Izabel Limitada e João Nunes dos Santos.
 A 2ª CJJ de Santos:
 RR. 1.780-59 — Companhia Nacional de Refrigeração Cimara e Presalina Lopes.
 A CJJ de Ribeirão Preto:
 RR. 1.215-59 — Companhia Agrícola Santa Adelaide e Antonio Gulla.
 A CJJ de Sorocaba:
 RR. 647-59 — José Gutierrez Parde e Cicero Lucas Faria.
 RR. 2.032-59 — S. A. Indústrias Votorantim e Serviço Oliveira Duarte.
 Comarca de Rio Claro:
 RR. 2.132-59 — Alberto Caparrotti e S. A. Central Elétrica Rio Claro e os mesmos.
 Comarca de Tibagi:
 TST — 2-59 — Juízo de Direito da Comarca de Tibagi e Albari Candido Neves e Juízo de Direito da Comarca de Cambará e Bráulio Bueno de Camargo.
 Juízo de Direito da Comarca de Bragança Paulista:
 RR. 2.041-59 — Artur Ferreira Finto e Bento Cunha.
 PROCESSO TST-DC-RO-45-59
 Dissídio Coletivo. Revisão de aumento de salários.
 Recorrente: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários (Curitiba).
 Recorrido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiro do Estado do Paraná.
 Vistos e relatados estes autos, em que são partes, como recorrentes, Sin-

dicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Curitiba e Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiro do Estado do Paraná e, como recorridos, os mesmos.
 Apreciando o presente dissídio coletivo, o E. Tribunal Regional da 2ª Região julgou-o procedente em parte, concedendo:
 a) aumento de 18% sobre os salários de outubro de 1958.
 b) compensação de todos os aumentos posteriores à data-base.
 c) pagamento das diferenças a partir da data do ajuizamento — 1 de fevereiro de 1959.
 d) vigência de um ano a partir da data da decisão regional (fls. 125).
 O índice do aumento do custo de vida no período em lide foi os 18%. Recorrem suscitante e suscitado. O suscitante pleiteia seja estipulado de acordo com o pedido inicial, um salário de Cr\$ 7.500,00 para os motoristas e de Cr\$ 5.500,00 para os trocadores, alegando que as empresas, por decreto do poder concedente, estão cobrando uma tarifa, para cálculo da qual foi fixado o salário de Cr\$ 7.300,00 para motoristas e Cr\$ 4.000,00 para trocadores. Pede outrossim o pagamento do aumento a partir de janeiro de 1959. O suscitado renova a preliminar, que o acórdão recorrido rejeitou; nulidade da assembleia do sindicato suscitado. No mérito, pugna pela improcedência do dissídio. A Procuradoria Geral emitiu o seguinte parecer:
 "Quanto à preliminar suscitada pelas empresas, relativamente à alegada nulidade da Assembleia do Sindicato de Empregados que autorizou a instauração do dissídio, verifica-se que, efetivamente, não há qualquer vício a ser sanado.
 Com efeito, a ata de fls. 14, referente à Assembleia realizada em segunda convocação, quando podia deliberar com apenas dois terços dos presentes, na forma do disposto no art. 859 da Consolidação das Leis do Trabalho
 Assim, conforme ressalta o acórdão recorrido, a ata de fls. 14 reflete o cumprimento exato da lei, e a irregularidade por ventura verificada em algumas assinaturas do livro respectivo não implica em qualquer nulidade. Quanto o mérito, verifica-se que impropedem igualmente ambos os recursos.
 O acórdão recorrido, tendo em vista as informações do SEPT, decretou o justo aumento de salários, tendo em vista os critérios consagrados na Justiça do Trabalho.
 Nestas condições, pelo não provimento de ambos os recursos, para confirmação do acórdão recorrido, pelos seus jurídicos fundamentos, é o nosso parecer".
 É o relatório.
 voto
 Rejeito a preliminar levantada pelo suscitado, adotando os fundamentos do acórdão recorrido e do parecer da Procuradoria Geral. No mérito, rejeitada a nulidade, pelos fundamentos do acórdão recorrido, dou, quanto à tabela, provimento ao recurso dos suscitantes, para conceder aos motoristas um aumento que lhes paranta um salário de Cr\$ 7.000,00, (sete mil cruzeiros) e aos trocadores, o salário de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), tendo em vista o que consta da certidão de fls. 39, in fine.
 Isto pôsto:
 Acordam os Juizes do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar levantada pelo suscitado e dar provimento parcial ao recurso do suscitante, para conceder aos motoristas um aumento que lhes garanta um salário de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) e aos trocadores o salário de Cr\$ 5.000,00

(cinco mil e quinhentos cruzeiros), mantida, quanto ao mais, a decisão recorrida, negado provimento ao recurso do suscitado.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1959. — Manoel Caldeira Neto, Presidente no impedimento legal do efetivo e do Vice-Presidente. — Júlio Barata, Relator.

Ciente: João Antero de Carvalho, Procurador Geral.

Retificação

No Termo da Trigésima Audiência, realizada em 9 de dezembro de 1959 e publicada no Diário da Justiça de 19 de dezembro de 1959, fazem-se as seguintes retificações:

Pág. 17.226 — 3.ª coluna

Onde se lê: TST — 3.507-57 — TRT da 2.ª Região ... etc. ...

Leia-se: TST — 3.507-57 — TRT da 2.ª Região ... etc. ... Decisão: Não conheceram dos embargos, por maioria.

Pág. 17.22 — 1.ª coluna

Onde se lê: TST — 773-59 — ... etc. ... Decisão: Negaram provimento ao agravo, por maioria.

Leia-se: TST — 773-59 — ... etc. ... Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Pág. 17.22 — 2.ª coluna

Onde se lê: TST — 1.443-59 ... etc. ... Decisão: Sem divergência conheceram do recurso ... etc. ...

Leia-se: TST — 1.443-59 ... etc. ... Decisão: Sem divergência conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

Pág. 17.227 — 4.ª coluna
Onde se lê: TST — 2.070-59 ... etc. ... Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e negaram-lhe provimento, por maioria.

Leia-se: TST — 2.070-59 ... etc. ... Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

Pág. 17.228 — 2.ª coluna

Onde se lê: TST — 2.344-58 ... etc. ... Decisão: Sem divergência conhecimento para mandar ... etc. ...

Leia-se: TST — 2.344-58 ... etc. ... Decisão: Sem divergência conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal "a quo" conheça do apelo por tempestivo.

Onde se lê: TST — 2.413-59 ... etc. ...

Leia-se: TST — 2.413-59 ... etc. ...

Pág. 17.228 — 3.ª coluna

Onde se lê: TST — 2.805-59 ... etc. ... Decisão: Sem divergência conheceram do recurso; no mérito ... etc. ...

Leia-se: TST — 2.805-59 ... etc. ... Decisão: Sem divergência conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

Pág. 17.228 — 4.ª coluna

Onde se lê: TST — 2.855-59 ... etc. ...

Leia-se: TST — 2.855-59 ... etc. ... Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e negaram-lhe provimento, por maioria.

Agravante: Ermano Francisco dos Reis — Agravado: Antônio D'Elia — Funciona: M. Público. — Deu-se provimento, em parte ao recurso, para fixar em 10% os honorários de advogado sobre o valor da indenização. Vencido o Des. Oliveira e Silva que negava provimento.

Apelações Cíveis

Nº 4.685 — Relator: Sr. Desembargador Sebastião Perez de Lima — Revisor: Sr. Des. Francisco de Oliveira e Silva — Apelante: Arthur de Figueiredo — Apelados: Graciano Marques de Figueiredo e outro. — Após votar os Desembargadores Relator e Revisor dando provimento, em parte, ao recurso para excluir da condenação a dedução dos encargos e contribuições fixas atendida à responsabilidade do autor, ora apelante, ressaltando o direito de cobrar o restante do débito de Cr\$ 20.000,00 através de ação própria e julgar improcedente "in totum" a reconvenção, condenando os réus ao pagamento de honorários de advogado na base de 20%, além dos juros e das custas em proporção, pediu conselho e, a seguir vista dos autos o Des. Vogal. Pelos apelados, falou o Dr. João Gomes de Oliveira.

Nº 6.453 — Relator: Sr. Desembargador Francisco de Oliveira e Silva — Revisor: Sr. Des. João Henrique Braune — Apelante: Espólio de Moysés de Oliveira Sayão — Apelado: Alfredo Messine & Cia. — Dá-se, em parte, provimento ao recurso para arbitrar em Cr\$ 7.000,00, os alugueiros, vencido o Des. Relator que negava provimento ao recurso. Designado o Des. Revisor para o acórdão. Pelo apelante falou o Dr. Roberto Pinto Fernandes.

Nº 5.923 — Relator: Sr. Desembargador Francisco de Oliveira e Silva — Revisor: Sr. Des. João Henrique Braune — Apelante: João Rodrigues de Souza — Apelada: Laura Macedo de Souza — Funciona: M. Público. — Convertreu-se o julgamento em diligência para que os autos baixem à inferior instância a afim de funcionar o M. Público. — Decisão unânime.

Nº 6.119 — Relator: Sr. Desembargador Francisco de Oliveira e Silva — Revisor: Sr. Des. João Henrique Braune — Apelante: Joaquim Valadão Monteiro — Apelada: Neusa Marques da Silva. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Des. Vogal que dava provimento para decretar o despejo e julgar improcedente a consignatória.

Nº 6.400 — Relator: Sr. Desembargador Francisco de Oliveira e Silva — Revisor: Sr. Des. João Henrique Braune — 221 l Apelantes: 1º) Eduardo Spiller Júnior; 2º) Hipólito Martins — Apelados: Os mesmos. — Negou-se provimento aos recursos. Decisão unânime.

Nº 6.441 — Relator: Sr. Desembargador Francisco de Oliveira e Silva — Apelante: Vitorino Nobre Braune — Apelante: Vitorino Nogueira — Apelada: Charlotte de Campos. — Negou-se provimento ao recurso. Decisão unânime.

Nº 6.471 — Relator: Sr. Desembargador Francisco de Oliveira e Silva — Revisor: Sr. Des. João Henrique Braune — Apelante: Empresa de Construções e Melhoramentos do Subúrbio Carioca Ltda. — Apelado: Manoel Pinto. — Negou-se provimento ao recurso. Decisão unânime.

Nº 42.098 — Relator: Sr. Desembargador Francisco de Oliveira e Silva — Revisor: Sr. Des. João Henrique Braune — Apelante: Juízo da 6ª Vara de Família — Apelados: Darwin Marques Mello e Yedda Maria Rebelo

Mello — Funciona: M. Público. — Negou-se provimento ao recurso. Decisão unânime.

Adiados os demais feitos constantes da ordem do dia, foi encerrada a sessão às dezessete horas. — João Henrique Braune, Presidente Interino — Rubem Baltazar da Silveira, Secretário. Ata aprovada na sessão de 21 de dezembro de 1959.

Quarta Câmara Cível

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO

(Lei nº 301, de 28 de dezembro de 1930, art. 31)

Embargos de Declaração nas Apelações Cíveis

Nº 3.287 — Relator: Sr. Desembargador Aguiar Dias — Revisor: Senhor Des. João Frederico Russell — 45 — Apelantes: 1º) Companhia Brasileira de Transportes e Inflamáveis; 2º) Gilvan Fonseca da Costa Alecrim; 3º) Guarda Móveis Gato Preto S. A. — Apelados: Os mesmos. — Conheceu-se dos embargos para esclarecer que a condenação foi na quantia certa de Cr\$ 180.600,00, só o voto vencido concedendo despesas de armazenagem e determinou-se que os autos se submetam ao Des. Gastão Macedo para lavrar voto vencido. Decisão unânime.

Nº 1.790 — Relator: Sr. Desembargador Espínola Filho — Revisor: Sr. Des. Gastão Macedo — Apelante: Oscar de Mattos (embargante) — Apelada: Maria Cândida de Mattos. — Não se conheceu dos embargos, meramente protelatórios, e aplicou-se o décuplo das custas ao embargante. Decisão unânime.

Nº 3.435 — Relator: Sr. Desembargador João Frederico Russell — 256 — Embargante: Murillo Coutinho de Gouvêa — Apelado: Arnaldo Xavier da Rocha. — A decisão unânime, não se conheceu dos embargos, e, por seu caráter meramente protelatório, aplicou-se o décuplo dos autos.

Agravos de Petição

Nº 12.599 — Relator: Sr. Desembargador Espínola Filho — Agravantes: 1º) Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública; 2º) Prefeitura do Distrito Federal — Agravado: Augusto Rodrigues de Almeida. — Negou-se provimento a ambos os recursos, ressaltando o Des. Gastão Macedo o ponto de vista que é seu. Decisão unânime.

Nº 12.571 — Relator: Sr. Desembargador Gastão Macedo — Agravantes: 1º) Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública; 2º) Prefeitura do Distrito Federal — Agravado: Herrmann Weillisch Netto e outra. — Negou-se provimento à unanimidade.

Nº 12.602 — Relator: Sr. Desembargador Espínola Filho — Agravantes: 1º) Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública; 2º) Prefeitura do Distrito Federal — Agravado: Arthur Orofino La Porta. — Com ressalva do ponto de vista que se tese sustenta o Des. Gastão Macedo, negou-se provimento por unanimidade.

Nº 12.214 — Relator: Sr. Desembargador Espínola Filho — Agravantes: 1º) Juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública; 2º) Prefeitura do Distrito Federal — Agravado: Construtora Canadá S. A. — Ressaltando o Desembargador Gastão Macedo o ponto de vista, que sustenta em tese, negou-se provimento, à unanimidade.

Nº 12.069 — Relator: Sr. Desembargador Espínola Filho — Agravantes: 1º) Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública; 2º) Prefeitura do Distrito Federal — Agravados: Mundeck Leipsinger e outros — Ressaltando o Desembargador Gastão Macedo o ponto de vista, que em tese, sustenta, negou-se provimento, por unanimidade.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Primeira Câmara Cível

DESPACHO EXARADO PELO DES. PAULO ALONSO

Apelação Cível

Nº 6.658 — Apelante: Companhia Comercial e Incorporadora Residências — Apelada: Regina de Moura Tôrres. — Comprove qualquer dos litigantes a data da publicação no Diário da Justiça do despacho de fls. 139. Rio, 30-11-59. — Paulo Alonso.

Segunda Câmara Cível

Expediente de 21 de dezembro de 1959

Devolvidos pelo Des. Oscar

Tenório:

Apelações Cíveis números 6.825 — 6.781 com relatório; cls. ao Revisor. Ap. Cível nº 5.958. Ao Vice-Presidente.

Conflito de Jurisdição nº 934, com desp. (Procurador Geral).

Devolvidos pelo Des. Francisco Baldessarini:

Apelação Cível nº 5.524, com desp. (em mesa).

Apelações Cíveis números 6.821 — 6.812, pedindo dia.

Agravo de Petição nº 12.883, pedindo dia.

Apelações Cíveis números 5.676 — 6.529 — 6.644 — 6.313 — 6.783, com relatório; cls. ao Revisor.

Apelação Cível nº 6.949, com desp. para publicar.

Ação Rescisória nº 702, com desp. (abrir vista).

Apelação Cível nº 49.583, com despacho ao Protocolo.

Devolvido pelo Juízo da Segunda Vara de Família:

Apelação Cível nº 5.403, com diligência; cls. ao Relator.

DESPACHO PROFERIDO PELO RELATOR

Apelação Cível

Nº 6.494 — Relator: Sr. Desembargador F. Baldessarini — Apelantes: 1º) Churrascaria Tijuca Ltda.; 2º) João Marino — Apelados: Os mesmos. — Despacho de fls. 76-v: Informem as partes se foi proposta ação renovatória do contrato de locação de cujo aluguel se pede nesta ação, de revisão.

Rio, 18 de dezembro de 1959. — F. Baldessarini, Relator.

AUTOS COM VISTA CORRENDO PRAZO

Ação Rescisória

Nº 702 — Relator: Sr. Desembargador F. Baldessarini — Autor: Espólio de Schulim Schwartz — Réu: Marcus Kritz. — Vista aos advogados do autor e do réu, em comum, por 10 dias, na Secretaria.

Terceira Câmara Cível

ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1959

As treze horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. João Henrique Braune, Presidente Interino da 3ª Câmara Cível, presentes os Exmos. Senhores Desembargadores Francisco de Oliveira e Silva e Sebastião Perez de Lima, este último em substituição ao Excelentíssimo Sr. Des. Romão Côrtes de Lacerda, que se encontra em gozo de férias, presente ainda o Dr. Rufino de Loy, 4º Procurador da Justiça do Distrito Federal, foi declarada aberta a sessão.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passaram ao julgamento dos feitos constantes da ordem do dia:

Agravo de Petição

Nº 12.705 — Relator: Sr. Desembargador Sebastião Perez de Lima —